

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 138/GR, de 24 de janeiro de 2018.

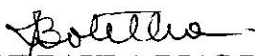
A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa **S. D. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.755.228/0001-07, a penalidade de impedimento de licitar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, pelo prazo de 6 (seis) meses, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 13/2016, conforme o Processo n.º 23231.000415.2016-31.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do IFRR